



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº 3.361, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Torna sem efeito o Decreto nº 3.119, 07 de maio de 2019, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o não cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, que dá nova redação a lei que instituiu o Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e dá outras providências, e,

Considerando o disposto na Resolução nº 716, de 24 de agosto de 2020, expedida pelo Conselho Diretor do PRODICHAP,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito o Decreto nº 3.119, 07 de maio de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 23 de setembro de 2020.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal